Camara Minicipal de Santa Civic do Andrea Care de Antre Cores Core



PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

DECRETO № 127, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

"CONVOCA A 3º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVICÊNCIAS'

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e Portaria Estadual nº 03, de 28 de março de 2024,

DECRETA:

Cidade, a se realizar no período sob a coordenação da Secretaria do liverá seus trabalhos a partir do rbano: caminhos para cidades dos por ato do Chefe do Poder do Poder de Obras instituirá, no prazo de la Municipal, que deverá ter a página 1 de 2 prefeitura esanta cruz do Rios por ato do Chefe do Poder de Obras instituirá, no prazo de la Municipal, que deverá ter a página 1 de 2 prefeitura esanta cruz do Rios por Branco de Poder de Obras instituirá, no prazo de la Municipal, que deverá ter a página 1 de 2 prefeitura esanta cruz do Rios por Branco de Poder de Obras instituirá, no prazo de la Municipal, que deverá ter a página 1 de 2 prefeitura esanta cruz do Rios por Branco de Poder de Obras instituirá, no prazo de la Municipal, que deverá ter a página 1 de 2 prefeitura esanta cruz do Rios por Branco de Poder de Obras instituirá, no prazo de la Municipal, que deverá ter a página 1 de 2 prefeitura esanta cruz do Rios poder de Obras instituirá, no prazo de la Municipal, que deverá ter a propriedo de Poder de Obras instituirá, no prazo de la Municipal, que deverá ter a propriedo de Poder de Obras instituirá, no prazo de la Municipal, que deverá ter a propriedo de Poder de Obras instituirá, no prazo de la Municipal, que deverá ter a propriedo de Poder de Obras instituirá, no prazo de la Municipal, que deverá ter a propriedo de Obras instituirá, no prazo de la Municipal de Obras instituirá, no prazo de Obras instituirá, no prazo Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade, a se realizar no período compreendido entre 15 de junho de 2024 e 30 de junho de 2024, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do lema "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Parágrafo único. A data, local e horário serão definidos por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º A Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Obras instituirá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante resolução a Comissão Preparatória Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

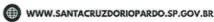














Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santacruzdoriopardo.1doc.com.br/verificacao/9C92-8464-E9B7-31FB e informe o código 9C92-8464-E9B7-31FB



PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

- Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 42,3%. ١.
- 11. Movimentos populares: 26,7%.
- Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 9,9%. III.
- Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento IV. urbano: 9,9%.
- Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%. ٧.
- ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,25%. VI.

Parágrafo único. À Comissão Preparatória Municipal caberá definir o critério para eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de junho de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA

Prefeito Municipal

FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO Secretário Municipal de Administração

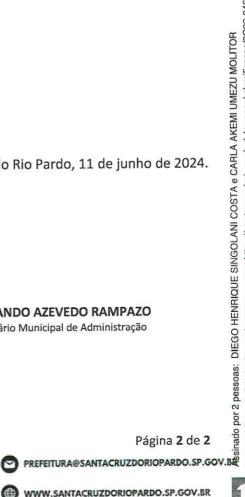
















Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santacruzdoriopardo.1doc.com.br/verificacao/9C92-8464-E9B7-31FB e informe o código 9C92-8464-E9B7-31FB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C92-8464-E9B7-31FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA (CPF 360.XXX.XXX-71) em 11/06/2024 16:45:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CARLA AKEMI UMEZU MOLITOR (CPF 118.XXX.XXX-11) em 11/06/2024 16:57:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://santacruzdoriopardo.1doc.com.br/verificacao/9C92-8464-E9B7-31FB

